



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DA ÚNICA EMPRESA LICITANTE PRESENTE, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-12.02.001/2019-DIVERSAS.

As 08h:00m. (Horário Local) do dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16/12/2019), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, n°. 234, Centro, onde se reuniu em sessão pública, a Equipe de Pregão deste Município, nomeada através da portaria n°. 002/2019, datado de 02 de Janeiro de 2019 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Pregoeiro Oficial), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Equipe de Apoio) e CÍCERA ALVES PEREIRA-(Equipe de Apoio), incumbidos de dá instrução ao processo administrativo de licitação em comento, onde, compareceu na presente sessão pública apenas o seguinte licitante: o senhor **ANTÔNIO ALEX CELIÃO BATISTA**, portador da cédula de identidade n°. 2001029013940, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.597.102/0001-36, cuja finalidade é apresentar proposta de preço para concorrer no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E AQUISIÇÃO DE CILINDROS TRANSPORTÁVEIS CONFECCIONADOS EM AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE (2020), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.** Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, conforme horário acima. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de tolerância, o Pregoeiro abriu tempo para início do credenciamento do representante legal da única empresa licitante presente. Após a análise das documentações de credenciamento apresentadas conforme os requisitos e exigências do edital, foi declarado pelo Pregoeiro que o representante legal acima qualificado esta devidamente **CRENCIADO**, haja vista que está apto a praticar todos os atos inerentes ao processo administrativo em nome da empresa por ele representada, uma vez que é maior e capaz, ou seja, gozam de capacidade civil plena, podendo titularizar direitos e contrair obrigações na vida civil. Finalizado o credenciamento, foram colhidas as assinaturas do Pregoeiro, sua equipe de apoio e do representante legal credenciado em documento próprio de credenciamento. Deu-se, então, início a sessão pública, para recebimento, abertura, análise e julgamento do envelope indicado sob o n°. 01, contendo a "proposta de preço" da única empresa proponente. Dando prosseguimento aos trabalhos e, depois de constatada a inviolabilidade do envelope junto ao representante legal presente, o Pregoeiro procedera, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da proposta de preço pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas da proposta ao representante legal presente para que analise, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação, portanto, após constatar a conformidade das propostas com os requisitos e exigências do edital, o Pregoeiro declarou que a proposta de preço da única empresa





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



proponente esta devidamente **CLASSIFICADA** para a fase de lances verbais. Foi dado início então, à fase de lances verbais de preços, com negociações diretas com o representante legal credenciado da única empresa proponente e que teve sua proposta devidamente classificada, de modo que, a proposta de preço será julgada pelo critério objetivo de **Menor Preço (Por Item)**, conforme edital e com base nos preços médios de mercado, seguindo os seguintes resultados:

VERIFICAR A PROPOSTA INICIAL E AS EVOLUÇÕES DOS LANCES E NEGOCIAÇÕES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÕES A BAIXO:

ITEM 01

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Item 01	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Item 01
Única Classificada	CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA.	R\$ 88.910,00	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 84.726,00
Valor Negociado por extenso:								
(oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais).								

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Item 01: a empresa **CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **00.597.102/0001-36**, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas dos documentos ao representante legal presente para que analise, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, exceto, em relação à regularidade fiscal e trabalhista, mais especificamente, em relação à prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional comprovada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU), onde a empresa proponente apresentou a citada certidão vencida para o presente certame, no entanto, por se tratar de uma empresa de pequeno porte, e gozarem do direito de tratamento diferenciado e favorecido por ocasião de participação em certames licitatórios, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa proponente



gpi



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



for declarada vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto na Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n°. 147, de 07 de Agosto de 2014, portanto, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do certame esta **HABILITADA** com a ressalva da regularidade fiscal.

ITEM 02

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Item 02	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Item 02
Única Classificada	CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA.	R\$ 7.560,00	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 7.506,00
Valor Negociado por extenso: (sete mil quinhentos e seis reais).								

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Item 02: a empresa **CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.597.102/0001-36.

ITEM 03

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Item 03	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Item 03
Única Classificada	CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA.	R\$ 4.500,00	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 4.485,00
Valor Negociado por extenso: (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).								

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Item 03: a empresa **CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.597.102/0001-36.

ITEM 04

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Item 04	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Item 04

cpine

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Única Classificada	CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA.	R\$ 3.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 2.995,00
-----------------------	------------------------------	-----------------	-------	-------	-------	-------	-------	-----------------

Valor Negociado por extenso:

(dois mil novecentos e noventa e cinco reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Item 04: a empresa **CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.597.102/0001-36.

Ao final da sessão pública, proclamados os resultados acima, e a fim de cumprir as formalidades legais, foi concedida a palavra ao representante legal devidamente credenciado, onde não houve registros de quaisquer inconformidades e/ou impugnações em relação aos resultados que foram proclamados pelo Pregoeiro, tanta na fase de abertura da proposta de preço, com posteriores negociações e lances verbais de preços, quanto da abertura da documentação de habilitação da única empresa proponente e vencedora da disputa, declarando ainda o senhor **ANTÔNIO ALEX CELIÃO BATISTA**, portador da cédula de identidade n°. 2001029013940, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.597.102/0001-36, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que está de acordo e ratifica todas as deliberações do Pregoeiro e os respectivos resultados proclamados. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima e, em face da renúncia expressa ao direito recursal por parte do representante legal da única empresa licitante presente na sessão pública, os autos do presente processo administrativo de licitação ficará de posse da Comissão Permanente de Licitação, onde, no 1º (Primeiro) dia útil do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte) será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de Homologação, haja vista que o objeto da presente licitação trata-se do planejamento para contratação para atender as necessidades do exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte). Nada mais havendo a tratar, Eu, JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE, integrante da equipe de apoio, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo representante legal credenciado, onde foi disponibilizada para o representante legal acima qualificado uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 10h:02m. (horário local).

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none"> CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA. <p>CNPJ sob o n°. 00.597.102/0001-36.</p>	<p><i>Antônio Alex Celião Batista</i></p> <p>Antônio Alex Celião Batista Bastante Procurador RG: 2001029013940, expedido pela SSP/CE</p>



Opini



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS - PORTARIA Nº. 002/2019.

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Ériton George Sales Bernardo		Pregociro Oficial
▪ José Wellington Cruz Andrade		Equipe de Apoio
▪ Cícera Alves Pereira		Equipe de Apoio